

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR**  
**EDITAL 01/2022**

**1ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Januária-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o senhor Mauricio Almeida do Nascimento, torna público a seguinte retificação:

**1. Fica incluído no edital a Lei Complementar nº 135/2022.**

**2. Altera-se no Edital o item 4.6.3.**

**Onde se lê:** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional, conforme especificado no subitem 4.7. deste Edital. Dessa forma, a pontuação máxima que pode ser atingida neste Processo de Certificação é de 50 (sessenta) pontos, levando-se em conta os 30 (trinta) pontos das provas objetivas somados com os 20 (vinte) pontos da prova de títulos).

**Leia-se:** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional, conforme especificado no subitem 4.7. deste Edital. Dessa forma, a pontuação máxima que pode ser atingida neste Processo de Certificação é de 50 (cinquenta) pontos, levando-se em conta os 30 (trinta) pontos das provas objetivas somados com os 20 (vinte) pontos da prova de títulos.

**3. Altera-se no Edital o item 4.7.1.1.**

**Onde se lê: TEMPO DE GESTOR ESCOLAR EM QUALQUER ESFERA** (Municipal, Estadual, Federal e privada): A cada 2 (dois) anos completos será computado 1 (um) ponto – de serviço (público ou privado) até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

**Leia-se: TEMPO DE GESTOR ESCOLAR EM QUALQUER ESFERA** (Municipal, Estadual, Federal e privada): A cada 200 (duzentos) dias completos será computado 1 (um) ponto – de serviço (público ou privado) até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

**4. Fica incluído no Edital o item 4.14.1 e 4.14.2.**

**5. Altera-se no Edital o item 8.1.**

**Onde se lê:** O candidato, quando convocado para nomeação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- d) cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) 2 fotografias 3x4 recentes;
- f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- g) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- h) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- j) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

**Leia-se:** O candidato, quando convocado para nomeação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e 2 cópias (legíveis e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (atualizado);
- b) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações (se houver);
- c) Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS (se possuir);
- e) 2 fotografias 3x4 recentes;
- f) Título de Eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino, salvo, se cidadão com mais de 45 anos);
- h) Atestado de Antecedentes Criminais; (Com validade de 30 dias);
- i) Consulta a QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, realizada no ato da designação. Site Ressalta-se que a existência de pendências impossibilitará a efetiva contratação;
- j) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;
- l) Atestado médico que comprove a aptidão para o cargo pleiteado. (Validade 90 dias);
- m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- n) Conta Bancária – BRADESCO (conta corrente/conta salário). Se houver, caso não tenha será fornecida a declaração para abertura;
- o) O Título de Experiência deverá ser comprovado mediante apresentação dos seguintes documentos: Contagem de Tempo de Serviço no cargo pleiteado, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e das páginas em que constam a identificação do candidato ou Contrato de Prestação de Serviços.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Januária-MG, 21 de dezembro de 2022

Mauricio Almeida do Nascimento  
Prefeito Municipal de Januária-MG